



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clóvis Bevilacqua, 351 – Conj. 501.

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel./fax (11) 3101-9419 – paulo@carceraria.org.br / nacional@carceraria.org.br -

www.carceraria.org.br

Ofício PCr n.º 44/2016

São Paulo, 13 de abril de 2016.

Ao Exmo. Sr. Dr.

Cristiano Feitosa Mendes

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania - Sejud/RN

Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova

Natal/RN - CEP: 59064-901

Ao Exmo. Sr. Dr.

Des. Cláudio Santos

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

Rua Elizabeth, 1032 - Dix Sept Rosado

Natal/RN - CEP: 59054-120

Ao. Exmo. Sr. Dr.

Henrique Baltazar Vilar dos Santos

Juiz da Execução Penal

12ª Vara Criminal da comarca de Natal

Rua Dr. Lauro Pinto, 315, Lagoa Nova

Natal/RN – CEP: 59064-250

À Exma. Sra. Dra.

Renata Alves Maia

Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Av. Duque de Caxias, 102 – Ribeira

Natal/RN - CEP: 59.012-200

Ao Exmo. Sr. Dr.

Rinaldo Reis Lima

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 – Candelária

Natal/RN - CEP 59.065-555



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clóvis Bevilacqua, 351 – Conj. 501.

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel./fax (11) 3101-9419 – paulo@carceraria.org.br / nacional@carceraria.org.br -

www.carceraria.org.br

Ao Exmo. Sr. Dr.

Antônio de Siqueira Cabral

39º Promotor de Justiça da Comarca de Natal

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 – Candelária

Natal/RN - CEP 59.065-555

À Exma. Sra. Dra.

Cibele Benevides Guedes da Fonseca

Presidente do Conselho Penitenciário

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 1º andar, sala 249 – Petrópolis

Natal/RN – CEP 59012-600

Assunto: Relatório denunciando situação de desrespeito aos direitos humanos em diversas unidades prisionais do estado do Rio Grande do Norte

No mês de fevereiro de 2016, Ir. Petra S. Pfaller, Coordenadora Nacional da Pastoral Carcerária para a questão da mulher presa, e Luisa Cytrynowicz, estagiária de direito da Pastoral Carcerária Nacional, realizaram visitas a uma parcela das unidades prisionais do estado do Rio Grande do Norte, em especial às unidades onde estão custodiadas presas mulheres.

Foram visitadas na cidade de Natal a Ala Feminina do Complexo Penal Dr. João Chaves (16/02/2016), e o Centro de Detenção Provisório Feminino de Parnamirim (17/02/2016), na cidade de Caicó a Ala Feminina da Penitenciária Estadual do Seridó (19/02/2016), o Centro de Detenção de Currais Novos e na cidade de Mossoró a Ala Feminina do Complexo Penal Estadual Agrícola Dr. Mário Negócio – CPEAMN (22/02/2016).

Com relação às unidades visitadas, foram observadas, além da superlotação crônica, que em si já pode ser considerada prática de tortura, diversas violações aos direitos das pessoas presas no que diz respeito à precariedade da estrutura das unidades, à ausência de assistência material, à privação de assistência médica, ao desrespeito e agressões relatadas pelas presas por parte de agentes penitenciários e diretores, aos problemas de alimentação e fornecimento de água, à insalubridade das unidades, à escassez de vagas de estudo e trabalho, aos enormes atrasos processuais especialmente na fase acusatória, entre outros.

Observados de forma generalizada nas unidades ao redor do Estado, alguns pontos merecem atenção:

- A **superlotação**, fator constante em todas as unidades visitadas.
- O funcionamento de unidades prisionais em locais com **ausência de estrutura adequada**. Isso justifica, por vezes, que as presas não tenham acesso a banho de sol, pois “a estrutura não permite” ou porque não há agentes penitenciários em quantidade suficiente para garantir a segurança uma vez abertas as celas.
- A **falta de agentes penitenciárias mulheres** em todas as unidades femininas. O CDP de Parnamirim, por exemplo, que no dia da visita tinha mais de 110 detentas, contava com um diretor e dois agentes penitenciários homens e apenas uma agente mulher.
- A existência de **celas muito abafadas**. Sendo um estado especialmente quente, a ventilação nos locais fechados é uma necessidade básica. Na maioria das unidades, entretanto, as celas possuíam janelas muito pequenas para um número muito grande de presos (sempre acima da lotação) e quase não havia ventilação. A possibilidade de ter ventiladores para aplacar o calor insuportável era objeto de “negociação” entre as presas e a direção.
- O problema do **fornecimento de água**. Em praticamente todas as unidades havia um horário bastante restrito de circulação de água, restando as torneiras fechadas pelo resto do dia. Quanto à água potável, seu fornecimento às presas era feito somente mediante o pagamento, em dinheiro, por cada garrafa. As presas que não tivessem visitas, ou cujos familiares não pudessem arcar com tais custos, não havia opção senão tomar a água quente e suja que saía das torneiras.
- A **má qualidade da comida** que, segundo os relatos, por vezes vem podre ou azeda, e com a presença de moscas, baratas e outros insetos junto aos alimentos (**ANEXOS I e II**).
- A **ausência de assistência material** por parte do Estado. Não há fornecimento de colchões, de kits de higiene, e de outros objetos indispensáveis. O material entregue é recebido por doações de entidades como ONG’s e igrejas.
- O **atraso no andamento dos processos** das presas em todas as unidades. A maioria espera 1 ou 2 anos até a sentença em 1º grau.
- A **transferência constante das detentas**, provisórias e condenadas, que, aparentemente por razões de disciplina (isso alega a direção dos presídios), são transferidas aleatoriamente entre as unidades das cidades de Caicó, Mossoró e Natal. E isso é feito sem maiores critérios, regulamentação, ordem judicial ou até conhecimento judicial. Tal procedimento, bastante utilizado para fins de castigo, dificulta ainda mais o andamento processual, a progressão de regime e o contato e a assistência material da família.
- Muitas presas relataram **problemas de saúde**, especificamente com infecções vaginais e/ou urinárias devido ao ambiente altamente insalubre e também doenças e infecções da pele.



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clóvis Bevilacqua, 351 – Conj. 501.

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel./fax (11) 3101-9419 – paulo@carceraria.org.br / nacional@carceraria.org.br -

www.carceraria.org.br

- Somente na Ala Feminina do Complexo Penal Dr. João Chaves, em Natal, existe uma cela chamada de berçário, que é improvisada e, portanto, nada adequada para acolher **crianças recém-nascidas**. Em nenhuma outra unidade prisional onde se encontram mulheres presas há um atendimento adequado para elas.
- A prática, em todas as unidades, da **revista vexatória** aos familiares que realizam visitas.

Cumprir destacar, também, questões específicas de cada unidade prisional:

Complexo Penal Dr. João Chaves - Ala Feminina – Natal

- Presença de uma mulher (*****) cumprindo medida de segurança há 15 anos. Por ser considerada doente mental, ela estava sozinha em uma cela, e **não recebe acompanhamento psiquiátrico!**
- Foram relatados casos de **desrespeito às presas** por parte das agentes penitenciárias, com o uso recorrente de xingamentos. Também foi apontado que, quando há confusão nas celas, entram agentes masculinos. Segundo um relato, há um agente masculino que recentemente agrediu fisicamente as presas, utilizando-se de algemas para que elas não pudessem reagir. Ademais, afirmaram que há a utilização de **spray de pimenta** em casos em que presas reclamam das condições da unidade.
- É necessário destacar, dentre as condições observadas, as celas utilizadas como **“castigo”** onde o desrespeito aos direitos das presas ocorre de maneira extrema. Cerca de 20 mulheres estavam em tais celas, chamadas “chapa”, sob condições degradantes e desumanas, que configuram práticas de tortura e maus-tratos por parte dos agentes públicos responsáveis. Tal situação foi denunciada através de **Ofício PCr 31/2016 (ANEXO III)**, e a situação ainda não foi apurada.

Centro de Detenção Provisório Feminino de Parnamirim, chamado “Emaus”

- As presas **não têm direito a banho de sol**, sob a justificativa de que “a estrutura física não comporta”. Assim, e de forma evidentemente ilegal, elas não saem das celas em momento algum do dia. Vale pontuar que há um espaço aberto na parte de trás da unidade. A presa mais antiga sem direito a banho de sol que encontramos no CDP no dia da nossa visita disse que está lá 1 ano e 9 meses esperando sentença.

- O fornecimento de água tem horários restritos, e a **insalubridade** da cela é visível. Os banheiros não contam com nenhum tipo de vasos sanitários, tendo a sua estrutura apenas um cano aberto no chão que deve ser usado como **vaso (ANEXOS IV, V e VI)**. Neste “banheiro” as presas fazem tudo, inclusive lavam louça, a roupa e tomam banho.
- São três grandes celas, e há apenas duas **janelas pequenas** ao fundo, em celas que abrigam uma média de 40 mulheres. Não há camas, e as presas, entre elas algumas senhoras idosas, dormem todas no chão - algumas com colchão, outras sem (ANEXOS VII e VIII). A presença de **baratas e piolhos** foi citada diversas vezes, sendo possível observar marcas de picadas de insetos nos braços de algumas presas (ANEXO IX). Outras relataram problemas como infecções urinárias ou infecções nas partes íntimas devido às condições insalubres.
- No dia da visita da PC restavam pelo menos duas **mulheres grávidas** e segundo elas sem atendimento médico e em um ambiente altamente insalubre.
- Foram diversos os relatos de agressão, com uso de **spray de pimenta e balas de borracha**, em especial por parte de agentes masculinos e do diretor.
- Foi relatado que, periodicamente, é feito **procedimento** nas celas nas quais as presas devem ficar todas ao fundo, de costas. Elas são proibidas de olhar para trás, sob ameaça de irem para a “chapa” (cela isolada e fechada com porta completamente fechada).

Penitenciária Estadual do Seridó - Ala Feminina – Caicó

- A unidade fica afastada da cidade, em local de **difícil acesso**, o que prejudica a visita de familiares.
- Foi feito o relato de que, durante **procedimentos de revista** nas celas, as presas eram forçadas a ficar nuas na frente de agentes masculinos, sofrendo diversos constrangimentos. E estando as mulheres nuas ou só com roupas íntimas no pátio os homens presos conseguem observá-las. Muitos objetos pessoais das presas foram rasgados ou quebrados pelos agentes durante tais procedimentos (ANEXO X). Após reclamações da Pastoral Carcerária a respeito deste fato, a direção mudou em parte o procedimento e as mulheres agora ficam de uniforme no pátio de sol enquanto dura a revista das celas
- Foram narradas situações de desrespeito às presas, com uso de **xingamentos**, por parte de alguns funcionários.
- Havia muitas **baratas e outros insetos** nas celas, banheiros e corredores da Ala Feminina (ANEXOS XI e XII).



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clóvis Bevilacqua, 351 – Conj. 501.

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel./fax (11) 3101-9419 – paulo@carceraria.org.br / nacional@carceraria.org.br -

www.carceraria.org.br

Centro de Detenção de Currais Novos

- É evidente que o espaço não é apropriado para ser uma unidade prisional e **não há um pátio de sol**. O local para banho de sol é muito pequeno (espaço ao redor da escada) e quase todo coberto por sombra. Além disso, os presos afirmaram terem banho de sol apenas uma vez por semana, para além do dia de visita.
- Foram diversos os **relatos de violência** por parte da direção (que foi afastada) e dos agentes penitenciários. Relataram o **uso de spray de pimenta e balas de borracha**, inclusive em dias de visita, com a entrada de grupo especial da polícia. E contaram que há momentos em que os presos são obrigados a descer, todos nus, e se alguém reclamar leva tiro de borracha. Nas paredes do pátio havia buracos que os presos indicaram serem dos tiros.
- Um preso mostrou diversas marcas de agressões, e afirmou que apanhou da polícia antes de chegar à unidade.
- Parte das celas tem **janelas muito pequenas** – parte sequer tem uma.
- Foram diversos os relatos de presos que estavam precisando de **atendimento médico** e demoraram muito a receberem ajuda. Há o caso de um preso que contou que teve diversas convulsões dentro da cela até que fosse levado ao hospital, ou de outro que foi **agredido fisicamente** por agentes penitenciários sob o pretexto de que estaria fingindo a doença.
- Reclamaram que a unidade está barrando a entrada de parte das comidas trazidas pelos familiares. Relataram que não recebem nada por parte do Estado e há muitos presos dormindo no chão.
- Alguns presos contaram que não tiveram possibilidade de ligar para suas famílias quando entraram na unidade.
- Em uma das celas afirmaram que, em virtude da **fiação exposta**, presos já tomaram choques.

Complexo Penal Estadual Agrícola Dr. Mário Negócio – CPEAMN - Ala Feminina – Mossoró

- A unidade fica **afastada da cidade** e informaram que não há linha de ônibus que cheguem ao local, o que dificulta a visita de familiares.
- As celas não têm camas e as mulheres dormem no chão, junto às **baratas, besouros e outros insetos (ANEXOS XIII, XIV, XV, XVI)**
- Há **pouca ventilação** devido às pequenas janelas ao fundo da cela (**ANEXO XVII**).



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clóvis Bevilacqua, 351 – Conj. 501.

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel./fax (11) 3101-9419 – paulo@carceraria.org.br / nacional@carceraria.org.br -

www.carceraria.org.br

- **Não há banho de sol**, apesar de haver um pátio. Algumas presas afirmaram que optavam por não ir ao pátio pois uma vez que adentravam o local eram impossibilitadas de beberem água ou usarem o banheiro e eram obrigadas a ficar sob o sol forte sem que houvesse qualquer espécie de cobertura. Em função disso, segundo os relatos, o banho de sol foi suspenso para todas as presas, independente da preferência de cada uma.
- Havia **fiação exposta** em parte das celas. Foi informado que já ocorreu um **incêndio** em uma das celas por conta disso.
- Foi narrado que parte dos objetos trazidos pelos familiares, e que antes eram entregues às presas sem problemas, estavam sendo barrados pelos funcionários e impedidos de serem dados às mulheres.
- A **água da torneira** não é limpa e chega a uma temperatura bastante alta. A cidade de Mossoró é famosa pelos lençóis de água quente e a localização do presídio está justamente nesta região. A água potável e o gelo são vendidos e há um máximo de 5 pedras de gelo por dia.
- Em uma das celas informaram que o banheiro **não tinha chuveiro**, mas apenas o vaso sanitário e uma torneira (**ANEXO XVIII**).
- É preciso destacar a existência de uma **cela de castigo**, denominada de “chapa”, cujo espaço é fechado por uma porta que impossibilita a ventilação. No dia da visita informaram que a abertura que havia na parte superior da porta havia sido feita recentemente diante de reclamações de representante do Ministério Público.
- Foram narradas ocasiões em que **agentes penitenciários agrediram presas, física e verbalmente**, e utilizaram spray de pimenta. E foi relatado que, quando há tumultos, entram agentes masculinos nas celas femininas.

Diante do exposto, cumpre apontar que foi observada, em todas as unidades visitadas, sem exceção, situação de flagrante desrespeito aos direitos mais fundamentais das pessoas presas.

Tal fato, além de absolutamente lamentável, é um forte indicativo de negligência por parte do Estado, que deveria prezar pela garantia dos direitos das pessoas que estão submetidas à sua custódia, sobretudo no que tange a sua integridade psíquica e física. As inúmeras práticas de violações descritas no relatório demonstram que o estado do Rio Grande do Norte não só não garante a proteção aos direitos mais básicos dos presos, como os viola sistematicamente.

Cumpre observar a responsabilidade que as instituições do Sistema de Justiça e do Estado do Rio Grande do Norte deveriam ter na fiscalização das unidades e na garantia da



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clóvis Bevilacqua, 351 – Conj. 501.

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel./fax (11) 3101-9419 – paulo@carceraria.org.br / nacional@carceraria.org.br -

www.carceraria.org.br

dignidade humana das pessoas privadas de liberdade. A realidade das unidades prisionais descritas demonstra que tais funções não estão sendo respeitados.

Assim, diante do exposto, solicitamos, respeitosamente:

- Que sejam apuradas as violações de direitos humanos nas unidades prisionais apontadas, através da averiguação *in loco* das condições descritas e da oitiva reservada de pessoas presas.
- Que sejam adotadas as medidas cabíveis para a garantia das condições mínimas de dignidade para a população carcerária das unidades em questão.
- Que sejamos informados das medidas adotadas para registro em nosso sistema.

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de elevada estima e distinta consideração, e nos colocamos inteiramente à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Paulo Cesar Malvezzi Filho

Assessor Jurídico Nacional da Pastoral Carcerária - CNBB

OAB/SP 309.363

Luisa Cytrynowicz

Estagiária de Direito da Pastoral Carcerária Nacional – CNBB



ANEXO I:

Almoço servido às presas da Ala Feminina do Complexo Penal Dr. João Chaves, em Natal.



ANEXO II:

Almoço servido às presas da Ala Feminina do Complexo Penal Estadual Agrícola Dr. Mário Negócio, em Mossoró.



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clóvis Bevilacqua, 351 – Conj. 501.

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel./fax (11) 3101-9419 – paulo@carceraria.org.br / nacional@carceraria.org.br -

www.carceraria.org.br

Ofício PCr n.º 31/2016

ANEXO III

São Paulo, 03 de março de 2016.

Ao Exmo. Sr. Dr.

Cristiano Feitosa Mendes

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania - Sejud/RN

Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova

Natal/RN - CEP: 59064-901

Ao. Exmo. Sr. Dr.

Henrique Baltazar Vilar dos Santos

Juiz da Execução Penal

12ª Vara Criminal da comarca de Natal

Rua Dr. Lauro Pinto, 315, Lagoa Nova

Natal/RN – CEP: 59064-250

À Exma. Sra. Dra.

Renata Alves Maia

Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Av. Duque de Caxias, 102 – Ribeira

Natal/RN - CEP: 59.012-200

Ao Exmo. Sr. Dr.

Rinaldo Reis Lima

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 – Candelária

Natal/RN - CEP 59.065-555

Ao Exmo. Sr. Dr.

Antônio de Siqueira Cabral

39º Promotor de Justiça da Comarca de Natal

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 – Candelária

Natal/RN - CEP 59.065-555

Assunto: URGENTE - *denúncia de tortura e maus-tratos na Ala Feminina do Complexo Penal*

Dr. João Chaves, em Natal, Rio Grande do Norte.



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clóvis Bevilacqua, 351 – Conj. 501.

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel./fax (11) 3101-9419 – paulo@carceraria.org.br / nacional@carceraria.org.br -

www.carceraria.org.br

A Pastoral Carcerária Nacional, organismo da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil incumbido de organizar e prestar assistência humanitária e religiosa nas unidades prisionais do país, com base no artigo 5º, inciso VII, da Constituição da República, e artigos 11, 24 e 41 da Lei de Execução Penal, com sede à Praça Clóvis Bevilacqua, 351 – Conj. 501, São Paulo/SP – CEP 01018-001, representada pelo seu assessor jurídico, vêm, respeitosamente, expor e solicitar o que segue:

No dia 16 de fevereiro de 2016, equipe da Pastoral Carcerária, com a presença da Sra. Petra Pfaller, Coordenadora Nacional para a questão da mulher presa, da Sra. Luisa Cytrynowicz, estagiária de Direito da Pastoral Carcerária Nacional, da Sra. Guiomar, Coordenadora da Pastoral Carcerária de Natal, e da Sra. Lucia, agente pastoral da cidade de Natal, realizaram visita à Ala Feminina do Complexo Penal Dr. João Chaves, e observaram, nas celas de castigo, situação de flagrante desrespeito à dignidade humana das mulheres presas.

Segundo relato, cerca de 20 mulheres estariam nas celas de castigo, chamadas “chapa” sob condições degradantes e desumanas, que configuram práticas de tortura e maus-tratos por parte dos agentes públicos responsáveis.

Divididas em três celas, as presas estavam fechadas em uma pequena ala escura e abafada sem ventilação em virtude de uma porta de ferro (“chapa”) na entrada e de praticamente inexistirem janelas.

Contando com somente 02 “pedras” (duas camas de cimento), cada cela contava com aproximadamente 6 a 7 mulheres presas, todas elas desprovidas de colchões. Algumas estavam somente com um lençol e/ou toalha e um conjunto de roupa.

Segundo os relatos das mulheres, elas estão sem direito ao banho de sol, ou seja, ficam durante 30 dias, 24 horas por dia, na escuridão, já que nenhuma cela estava com uma lâmpada. A luz do dia entra somente quando a porta (chapa) na entrada é aberta para a entrega da refeição.



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clóvis Bevilacqua, 351 – Conj. 501.

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel./fax (11) 3101-9419 – paulo@carceraria.org.br / nacional@carceraria.org.br -

www.carceraria.org.br

O ambiente, evidentemente insalubre, é utilizado como castigo às mulheres presas na unidade. O acesso às celas é difícil e exige que se passe pela lateral externa da ala normal, local onde há esgoto a céu aberto.

Além da ausência de ventilação ou luminosidade, as presas reclamaram da presença de baratas e outros insetos. Além disso, disseram que a falta de água nas celas era recorrente.

Por fim, foram relatadas situações em que agentes penitenciárias utilizaram spray de pimenta dentro das celas como resposta às reclamações feitas pelas presas pedindo por melhores condições.

Considerando que submeter mulheres a tais condições, de evidente sofrimento físico e mental, constitui os crimes de tortura e maus-tratos, tipificados pelo Código Penal e pela Lei n.º 9.455/97, e cuja prática o Estado brasileiro assumiu compromisso internacional de prevenir e combater¹², compromisso este que se estende às instituições do Sistema de Justiça, solicitamos sejam adotadas com máxima URGÊNCIA as medidas cabíveis, em especial a interdição destas celas totalmente inadequadas para abrigar as detentas, e que seja feita uma visita de inspeção às celas do castigo, bem como oitiva reservada das presas que se encontram no local.

Solicitamos sejam informados das medidas tomadas para acompanhamento e registro em nosso sistema.

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de elevada estima e distinta consideração, e nos colocamos inteiramente à disposição.

¹ Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura: Artigo 1- Os Estados Partes obrigam-se a prevenir e a punir a tortura, nos termos desta Convenção.

² Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes: Artigo 2º - Cada Estado tomará medidas eficazes de caráter legislativo, administrativo, judicial ou de outra natureza, a fim de impedir a prática de atos de tortura em qualquer território sob sua jurisdição.



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clóvis Bevilacqua, 351 – Conj. 501.

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel./fax (11) 3101-9419 – paulo@carceraria.org.br / nacional@carceraria.org.br -

www.carceraria.org.br

Paulo Cesar Malvezzi Filho

Assessor Jurídico Nacional da Pastoral Carcerária - CNBB

OAB/SP 309.363

Luisa Cytrynowicz

Estagiária de Direito da Pastoral Carcerária Nacional – CNBB



ANEXO IV:

**Banheiro no CDP de
Parnamirim**



ANEXO V:

**Banheiro no CDP de
Parnamirim**



ANEXO VI:

**Banheiro no CDP de
Parnamirim**



ANEXO VII:

**Cela no CDP de
Parnamirim**



ANEXO VIII:

**Cela no CDP de
Parnamirim**



ANEXO IX:

**Picadas de insetos no
CDP de Parnamirim**



ANEXO X:

**Colchão rasgado durante
revista na Ala Feminina da
Penitenciária Estadual do
Seridó, em Caicó**



ANEXO XI:

**Baratas e outros insetos na
Ala Feminina da
Penitenciária Estadual do
Seridó, em Caicó**



ANEXO XII:

**Baratas e outros insetos na
Ala Feminina da
Penitenciária Estadual do
Seridó, em Caicó**



ANEXO XIII:

**Cela na Ala Feminina do
Complexo Penal Estadual
Agrícola Dr. Mário
Negócio, em Mossoró.**



ANEXO XIV:

**Cela na Ala Feminina do
Complexo Penal Estadual
Agrícola Dr. Mário
Negócio, em Mossoró.**



ANEXO XV:

**Cela na Ala Feminina do
Complexo Penal Estadual
Agrícola Dr. Mário
Negócio, em Mossoró.**



ANEXO XVI:

**Cela na Ala Feminina do
Complexo Penal Estadual
Agrícola Dr. Mário
Negócio, em Mossoró.**



ANEXO XVII:

**Janelas de uma cela na Ala
Feminina do Complexo
Penal Estadual Agrícola Dr.
Mário Negócio, em
Mossoró.**



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clóvis Bevilacqua, 351 – Conj. 501.

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel./fax (11) 3101-9419 – paulo@carceraria.org.br / nacional@carceraria.org.br -
www.carceraria.org.br



ANEXO XVIII:

**Banheiro na Ala Feminina
do Complexo Penal
Estadual Agrícola Dr. Mário
Negócio, em Mossoró.**